



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.233, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 4.827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE PELA ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação da Associação de Folclore de Conceição da Barra/ES, através do processo administrativo n.º 12.311/2019 e pelas razões nela contida;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica **ALTERADO** o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.827 de 20 de Setembro de 2016, passando a ter a seguinte redação.

- Fica **PERMITIDA** à **ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, o uso do bem de propriedade desta Municipalidade localizado na **Rua Mendes de Oliveira**, s/nº - Centro, Conceição da Barra – ES, popularmente conhecido como **“VARANDÃO”**.

Parágrafo Único – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

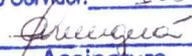
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmeB</u>
Em <u>20/02/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura